LEI Nº. 1.341

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2016 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 080/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11,02	Apoio Administrativo	
04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
Ficha 358		
	TOTAL	150.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.12	DEPTO. DE FINANÇAS	
02.12,04	Departamento de Finanças	
04.121.0020.0029.0000	Dividas e Encargos	
4.6.90.71.00	Principais da Divida Contratual Resgatada	150.000,00
Ficha 406		
	TOTAL	150.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal